

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 12/2019 - SEE/GAB
/SUGEPBrasília-DF, 12 de março de
2019

PARA: Gabinete, UCI, Corregedoria, Subsecretarias, EAPE, Coordenações Regionais de Ensino e unidades escolares e administrativas vinculadas, com vistas aos Gestores e Servidores da SEEDF, para **ampla divulgação**

ASSUNTO: Orientações para os servidores da SEEDF após a Decisão Judicial que determinou a interdição da Sede II da SEEDF

Senhor Gestor e Senhor Servidor,

Por meio da Decisão judicial constante no Processo nº 0000174-34.2016.5.10.0005, foi determinada a interdição da unidade predial da SEEDF situada na SGAN 607 e posteriormente o funcionamento com 30% dos servidores pelo período de 30 dias a contar do dia 08/03/2019.

Assim, esta Subsecretaria de Gestão de Pessoas, preocupada com o **ATENDIMENTO AO PÚBLICO** nesse período, disponibilizará os seguintes canais de contato e orientações para os servidores desta Pasta:

- **Telefones:** conforme Anexo I - doc 19424651;
- **Whatsapp:** número **061 992851430**;
- **E-mail:** endereço eletrônico **sugepresponde@se.df.gov.br**;
- **Redes Sociais** (utilizar mensagens privadas):
 - *Instagram: sugeducadf*
 - *Twitter: @DfSugep*
 - *Facebook: Sugep Educa DF*

O **atendimento presencial** acontecerá no **Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, Sala 1,**

às **terças e quintas-feiras, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h**, a partir de terça-feira, dia 19/03/2019, pois o atendimento ao público na Unidade II da SEEDF está VEDADO, nos termos da Decisão proferida no Processo acima mencionado.

Esta Subsecretaria ainda disponibiliza, no Anexo II (19425117), orientações pontuais sobre assuntos mais procurados para atendimento.

Lembramos que as Unidades Regionais de Gestão de Pessoas - UNIGEPs são extensões da SUGEP nas CREs. Assim, solicitamos também que os servidores procurem **suas respectivas CRES/ UNIGEPs** para ingressarem com solicitações que não forem possíveis ser feitas de suas unidades escolares ou administrativas, bem como para orientações e eventuais dúvidas, sempre que possível.

Esta SUGEP/SEEDF coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos, porventura, necessários, por meio de suas Coordenações, Diretorias e Gerências e agradece a colaboração de todos os servidores neste momento de adequações pelo qual a SEEDF está passando.

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ribeiro Bueno
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO - Matr. 02014165, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2019, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19394859** código CRC= **F3E72971**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projecção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-1846